



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO/NAMC-SEACO

**ATA DA 28ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL
REALIZADA DE 2 A 3 DE SETEMBRO DE 2024**

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Presidente deste Tribunal, e na composição os Senhores Juizes Eleitorais Paulo Sérgio Velten Pereira, José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia dois de setembro de dois mil e vinte e quatro e encerramento às dezessete horas do dia três de setembro de dois mil e vinte e quatro, os processos abaixo relacionados:

01. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600401-25.2024.6.10.0000

Procedência: Capinzal do Norte – Maranhão

Assunto: Mandado De Segurança - Decisão proferida nos autos da Representação nº 0600039-10.2024.6.10.0069 - Suspensão de divulgação de pesquisa eleitoral realizada pelo Instituto Vox Brasil Pesquisa Inteligência (MR Borges Promoções)

Impetrante: Francisco Kleuton Lucas Mororo

Advogado(a)s: Inacio de Araujo Costa - OAB/MA 8.972, Victor Ramalho Quezado de Figueiredo - OAB/MA 8.574, Pedro Gabriel Soares Souza - OAB/MA 10.714, Samila Emanuelle Diniz Siqueira - OAB/MA 11.958

Impetrado: Juízo da 69ª Zona Eleitoral de Santo Antônio dos Lopes/MA

Litisconsortes: Partido Socialista Brasileiro - Capinzal do Norte - MA – Municipal, MR Borges Promoções

Interessada: Advocacia Geral da União - AGU

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal denegaram a segurança, mantendo em sua inteireza a decisão da Juíza Eleitoral da 69ª Zona Eleitoral de Santo Antônio dos Lopes que suspendeu a divulgação do resultado da pesquisa eleitoral questionada, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. RECURSO ELEITORAL Nº 0600021-75.2024.6.10.0105

Procedência: Balsas – Maranhão

Assunto: Recurso eleitoral em representação por propaganda eleitoral antecipada negativa

Recorrente: Alzira Maria Barros Coelho

Advogado(a)s: Samara Santos Noletto - OAB/MA 12.996, Lucas Antonioni Coelho Aguiar - OAB/MA 12.82

Recorrido: Partido Renovação Democrática - Balsas - MA - Municipal

Advogados: Matheus Araujo Soares - OAB/MA22034, Layonan de Paula Miranda - OAB/MA 10.699

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença e julgar improcedente a representação, afastando a multa aplicada à recorrente, nos termos do voto do Relator. Vencido o Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, que votou pelo desprovimento do apelo, mantendo a aplicação da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. RECURSO ELEITORAL Nº 0600022-60.2024.6.10.0105

Procedência: Balsas – Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda antecipada negativa

Recorrente: Tatiane da Silva Tavares

Advogado(a)s: Samara Santos Noletto - OAB/MA 12.996, Lucas Antonioni Coelho Aguiar - OAB/MA 12.822

Recorrido: Partido Renovação Democrática - Balsas - MA - Municipal

Advogados: Matheus Araujo Soares - OAB/MA 22.034, Layonan de Paula Miranda - OAB/MA 10.699

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença e julgar improcedente a representação, afastando a multa aplicada à recorrente, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. RECURSO ELEITORAL Nº 0600025-15.2024.6.10.0105

Procedência: Balsas – Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral - Representação por propaganda eleitoral antecipada negativa

Recorrente: Antonio dos Reis Pereira dos Reis

Advogado(a)s: Samara Santos Noletto - OAB/MA 12.996, Lucas Antonioni Coelho Aguiar - OAB/MA 12.822

Recorrido: Partido Renovação Democrática - Balsas - MA - Municipal

Advogados: Matheus Araujo Soares - OAB/MA 22.034, Layonan de Paula Miranda - OAB/MA 10.699

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença e julgar improcedente a representação, afastando a multa aplicada ao recorrente, nos termos do voto do Relator. Vencido o Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, que votou pelo desprovimento do apelo, mantendo a aplicação da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. RECURSO ELEITORAL Nº 0600065-46.2024.6.10.0024

Procedência: Brejo – Maranhão

Assunto: Recurso eleitoral em representação por propaganda antecipada

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro - PSB Município de Anapurus-MA

Advogada: Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Recorrido: Tanios Matias Lima

Advogado(a)s: Carla Monique Barros Sousa - OAB/MA 21.808, Raul Cesar da Rocha Vieira - OAB/MA 14.962

Recorrida: Cleomaltina Moreira Monteles

Advogado(a)s: Carla Monique Barros Sousa - OAB/MA 21.808, Raul Cesar da Rocha Vieira - OAB/MA 14.962

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença de primeiro grau que julgou improcedente a Representação por propaganda eleitoral antecipada, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

06. EMBARGOS NA AÇÃO DECLARATÓRIA DE JUSTA CAUSA DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA – ED no AJDesCargEle Nº 0600055-11.2023.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Desfiliação Partidária de deputado estadual e pedido de desfiliação do Partido Socialista Brasileiro - PSB/MA, em razão de perseguição política no próprio partido – Eleições 2020

Embargante: Diretório Estadual do Partido Socialista Brasileiro

Advogado(a)s: Drs. Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto – OAB/MA 11.909

Embargado: Yglésio Luciano Moyses Silva de Souza

Advogados: Drs. Isaac Joaquim Filgueiras Mousinho Segundo – OAB/MA 9.397, Rafael Araujo Veras – OAB/MA 11.576

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram e rejeitaram os embargos, bem como condenaram o embargante, em razão da litigância de má-fé, no valor de um salário mínimo, acrescida de juros e correção monetária calculados pela SELIC a partir do trânsito em julgado, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

07. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS EM RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0601293-82.2020.6.10.0093 (CONEXO AOS ED NO RECURSO ELEITORAL Nº 0601339-71.2020.6.10.0093)

Procedência: Paço do Lumiar – 93ª Zona Eleitoral

Assunto: Segundos Embargos em Recurso Eleitoral em AIJE por suposto abuso de poder econômico c/c representação por captação ilícita de sufrágio – Eleições 2020

Embargante: Aderson Coelho Borges

Advogados: Drs. Carlos Augusto Barbosa Conceição – OAB/MA 13.874, Frederico de Abreu Silva Campos – OAB/MA 12.425, Rafael Augusto Goncalves Versiani – OAB/MA 8.709, Cibele Trovão Campos – OAB/MA 7.827

Embargada: Coligação “Um Paço para o progresso”

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram e rejeitaram os embargos, aplicando ao embargante multa no valor de 1 (um) salário-mínimo; e, por unanimidade, deferiu o ingresso do Partido Socialista Brasileiro em Paço do Lumiar como assistente simples, recebendo o processo no estado em que se encontra, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

08. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0601339-71.2020.6.10.0093 (CONEXO AOS ED NO RECURSO ELEITORAL Nº 0601293-82.2020.6.10.0093)

Procedência: Paço do Lumiar – 93ª Zona Eleitoral

Assunto: Segundos Embargos em Recurso Eleitoral em AIJE por suposto abuso de poder econômico c/c representação por captação ilícita de sufrágio – Eleições 2020

Embargante: Aderson Coelho Borges

Advogados: Drs. Carlos Augusto Barbosa Conceição – OAB/MA 13.874, Frederico de Abreu Silva Campos – OAB/MA 12.425, Rafael Augusto Goncalves Versiani – OAB/MA 8.709, Cibele Trovão Campos – OAB/MA 7.827

Embargado: Ministério Público Eleitoral - Procuradoria Regional Eleitoral do Maranhão

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram e rejeitaram os embargos, aplicando ao embargante multa no valor de 1 (um) salário-mínimo; e, por unanimidade, deferiu o ingresso do Partido Socialista Brasileiro em Paço do Lumiar como assistente simples, recebendo o processo no estado em que se encontra, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

09. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP N° 0600163-74.2022.6.10.0000 Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2021)

Requerentes: Partido Verde do Maranhão, Bruna de Cássia Conceição Mendes, José Adriano Cordeiro Sarney

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o ressarcimento ao erário do valor de R\$ 24.932,03 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e três centavos), sendo R\$ 24.000,00 relativos a recursos de fontes vedadas, e R\$ 932,03 por aplicação irregular de recursos do Fundo Partidário, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

10. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600009-55.2024.6.10.0107

Procedência: Apicum-Açu – 107ª Zona Eleitoral de Bacuri

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação Declaratória de Nulidade (*Querela Nullitatis*) - Eleições 2020

Recorrente: Abimael Reis Junior

Advogados: Drs. Benno César Nogueira de Caldas – OAB/MA 15.183, Thalmom Costa Silva de Menezes – OAB/MA 11.316, Edilson Santana de Sousa – OAB/MA 4.711, Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Processo destacado pelo Juiz Relator para julgamento em sessão presencial.

11. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600970-08.2020.6.10.0019

Procedência: Timon – 19ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral – Eleições 2020

Recorrente: Comissão Provisória Municipal do Partido Republicanos

Advogados: Drs. Lucas Ozório Ribeiro – OAB/PI 19.127, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189, Tiago Francisco dos Santos Sousa Sérvio – OAB/PI 13.000

1º Recorrido: Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Advogados: Drs. José Felipe Moura Lacerda – Oab/Pi 19.489, Mayara Vieira da Silva – OAB/MA 16.005, Jefferson Araujo Veras – OAB/PI 13.495

2º Recorrido: João Rodolfo do Rego Silva

Advogados: Drs. José Felipe Moura Lacerda – OAB/PI 19.489, Mayara Vieira da Silva – OAB/MA 16.005, Jefferson Araújo Veras – OAB/PI 13.495

3º Recorrido: Luciano Ferreira de Sousa

Advogada: Dra. Mayara Vieira da Silva – OAB/MA 16.005

4º Recorrido: Luana Santana da Silva

Advogada: Dra. Vanessa Araújo Leite – OAB/PI 18.117

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Processo destacado pelo Juiz Relator para julgamento em sessão presencial.

Para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 08/09/2024, às 11:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 08/09/2024, às 15:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 09/09/2024, às 14:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 09/09/2024, às 14:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 09/09/2024, às 19:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 10/09/2024, às 09:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/09/2024, às 14:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 11/09/2024, às 16:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 17/09/2024, às 16:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2270118** e o código CRC **26EFB775**.

0015214-91.2024.6.27.8000

2270118v2